



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 2361/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.013845/2017-63**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Temporária**, nos termos do artigo 217, inciso IV, alínea “a”, e artigo 222, inciso IV da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, I e 21, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º., inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **ELIELSON FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA**, filho menor de 21 (vinte e um) anos da servidora **MARIA GRACIETE MOURA DOS SANTOS**, aposentado do cargo de AUXILIAR DE SAUDE, matrícula nº 0235590, Classe C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 14, em regime de 40 horas semanais, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento desta, em 23.12.2016.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de maio de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor